



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

*

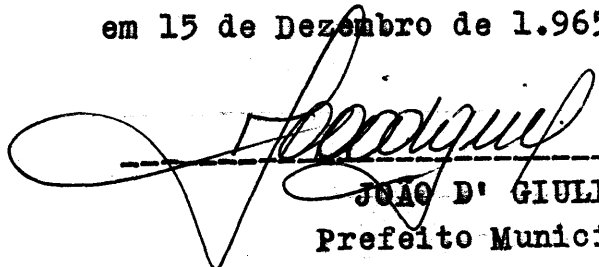
L E I Nº 211

=====

A Camara Municipal de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná " DECRETA " e eu ==
Prefeito Municipal de Guaraci, " SANCIONO " a
seguinte LEI....

- Artº 1º = Fica criada uma ajuda de Cr\$ 80.000 (Oitenta mil cruzeiros), destinada a auxiliar a Formatura dos Quartanistas Secundários de Guaraci de 1965;
- Artº 2º = Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 80.000 (Oitenta mil cruzeiros), destinados áquela ajuda;
- Artº 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
em 15 de Dezembro de 1.965.



JOÃO D' GIULI
Prefeito Municipal



~~MARCELITO DE OLIVEIRA~~
Secretário Municipal